



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1865/2012

“DÁ A DENOMINAÇÃO DE RUA “JOÃO AMÉRICO DE BARROS MARTINS” A RUA HOJE CONHECIDA POR RUA 3- PROJETADA NO BAIRRO CENTENÁRIO , NESTE MUNICÍPIO DE NOVA ERA”.

O Povo do Município de Nova Era por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Passa a denominar-se **“RUA JOÃO AMÉRICO DE BARROS MARTINS”**, a rua hoje conhecida por Rua 3- Projetada , no Bairro Centenário , neste município de Nova Era.

Art.2º - O Executivo Municipal providenciará a colocação de placa indicativa no local e comunicará a todos os órgãos competentes, como Oi Telemar, Cemig, Serviço de Água e Esgoto e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (agência local).

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Era, 10 de Abril de 2012.

Laura Maria Carneiro de Araújo
Prefeita Municipal

Publicada em 10/04/2012.